

Lei nº 1.649, de 21 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr. \$- 900,00, destinado ao novo revestimento do piso da oficina de Artes Industriais do Ginásio Pluricurricular do Instituto de Educação Estadual "Peixoto Gomide".

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta - e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Municipalidade, a abrir um crédito especial no valor de cr. \$-900,00 (novecentos cruzeiros), destinado ao novo revestimento do piso da oficina de Artes Industriais do Ginásio Pluricurricular, do Instituto de Educação Estadual "PEIXOTO GOMIDE".

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura da despesa que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da Verba 830-HABITAÇÃO SERVIÇOS URBANOS-Ruas e Avenidas-Conservação e Pavimentação de Vias Públicas-Despesas Correntes-Despesas de Custeio-Serviços de Terceiros - 313.006,00 - Item II - REPAROS-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA SEDE, DISTRITO E SERVIÇOS PASSIEIRO DA CIDA DE.

ARTIGO 3º - O presente crédito especial terá vigência Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Eng.º Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de -
Administração da Prefeitura, aos vinte e um dias -
de dezembro de 1971.

O Diretor de Administração,